

Lei Nº 745.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacób Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de R. Paulo etc.,

Faz saber que a câmara municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica a entidade municipal autorizada a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Serviços Urbanos - Serviços de Água e Esgotos - 4.00.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas, suplementação, esta, constituída de um crédito de valor de NCR \$1.660,00 - (um mil e sessenta cruzados novos).

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta lei entrará a conta de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Educação e Cultura - Serviços de Recreação - 4.00.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - construção do Parque Infantil, cujo saldo de verba é de NCR \$1.660,00 - de uma dotação orçamentária original de NCR \$4.000,00.-

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de julho de 1969.

Jacób Stein

Jacób Stein - Prefeito Municipal.

Registrada e arquivada na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei Nº 746.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial para

o fim que especifica.

Joacil Sim, Prefeito municipal de Artur Nogueira,
Estado de S. Paulo, etc..

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadaria municipal
um crédito especial no valor de R\$ 300,00. (trezentos e zero reais)
destinados à aquisição de um telefone e material contábil a fim de
prover a câmara municipal desse serviço.

Artigo 2º: A despeza de que trata o artigo 1º, da
presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte rubrica
do orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Poder Le-
gislativo - Secretaria da Câmara - 3.000 - Despesas correntes -
3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.1.0 - Material de consumo - II - café,
aluguel, refrigerante, chá, etc., cuja destinação original é de R\$ 1.400,00.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 27 de junho de
1969.

Joacil Sim

Joacil Sim - Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da

Prefeitura.

João Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei Nº 447.

Deputado abriu abertura de um crédito suplementar.

Joacil Sim, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado
de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contadaria municipal um